

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 17, de 2013, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Aprovado em turno único de votação, em reunião extraordinária realizada no dia 12/06/2013.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 13 de junhode 2013.

Vereador Manoel do Ima

Relator

PROJETO DE LEI N° 17, DE 2013

(REDAÇÃO FINAL)

**Autoriza abertura de crédito
adicional suplementar no Orçamento
Vigente e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1206.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$468.280,00

1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados a Educação..... R\$468.280,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$468.280,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do Termo de Compromisso firmado junto ao FNDE/MEC TC 7755/2013 no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinopolis de Minas, 13 de junho de 2013.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal